

REGULAMENTO

PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2016



REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O Parlamento Jovem de Minas 2016 é um projeto realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, por meio da Escola do Legislativo; pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais e da Pró-reitoria de Extensão (Proex); e pelas Câmaras Municipais participantes. As atividades tiveram início em outubro de 2015, contarão com a realização da Etapa Estadual em agosto de 2016 e terminarão nas câmaras municipais, com a divulgação do documento final da Etapa Estadual e a cerimônia de encerramento com os estudantes e parceiros da edição. O tema da edição de 2016 é “Mobilidade Urbana”.

§1º – A ALMG e a PUC Minas exercem a coordenação estadual do Parlamento Jovem de Minas; nos polos, a coordenação regional é exercida por uma das Câmaras Municipais escolhida pelos parceiros; e, nos municípios, a coordenação é feita pela Câmara Municipal.

§2º – São consideradas Câmaras Municipais participantes aquelas que acompanharam ou atuaram na Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2015; participaram do curso de formação para coordenadores municipais; e que enviaram à Escola do Legislativo da ALMG o Termo de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2016, assinado pelo Presidente da Câmara e pelos Coordenadores Municipais.

Art. 2º – O Parlamento Jovem de Minas 2016 será realizado em três etapas:

I – a primeira, nos Municípios participantes, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Municipal, com dinâmica própria estabelecida pelas Câmara em conformidade com a matriz metodológica do PJ Minas.

II – a segunda, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Regional, a realizar-se nas cidades que integram os polos, indicadas no Anexo I, mantendo a mesma dinâmica desenvolvida na Etapa Estadual;

III – a terceira, a realizar-se em Belo Horizonte, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual.

Parágrafo único — A realização da Etapa Municipal será requisito para participação da Etapa Regional; a participação na Etapa Regional será requisito para a participação do Município na Etapa Estadual.

Art. 3º – São objetivos do Parlamento Jovem de Minas 2016:

I – estimular a formação política e cidadã de estudantes dos ensinos médio e superior por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento;

II – propiciar espaços para a vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões;

III – estimular os jovens a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e do estado, e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade;

IV – incentivar o envolvimento das Câmaras Municipais em atividades de educação para a cidadania.

Art. 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no Parlamento Jovem de Minas 2016 terão como tema central “Mobilidade Urbana”, com discussões divididas em três subtemas:

I – Mobilidade urbana: participação e controle social

II – Transporte e Trânsito

III – Mobilidade Urbana e Infraestrutura

CAPÍTULO II

DA ETAPA MUNICIPAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS

Art. 5º – A Etapa Municipal do Parlamento Jovem de Minas 2016 será promovida pelas Câmaras Municipais participantes, com o apoio da ALMG, da PUC Minas e das demais Câmaras Municipais parceiras do polo, até 24 de junho de 2016.

Parágrafo Único – No desenvolvimento das atividades da Etapa Municipal, os coordenadores do projeto, no âmbito do município, deverão observar os seguintes aspectos:

I – manter fidelidade ao tema e aos subtemas definidos no art. 4º;

II – oferecer atividades de formação política e de estudo e pesquisa sobre a temática de 2016 aos monitores e estudantes do ensino médio;

III – cumprir o Calendário Geral do Parlamento Jovem de Minas 2016;

IV – responder tempestivamente as demandas de informação da Coordenação Estadual e Regional;

V – elaborar propostas de ação para o poder público observando o limite máximo de cinco linhas, fonte Arial 12, na descrição de cada proposta, sem acréscimo de argumentos ou justificativas.

VI – discutir com os estudantes e apresentar ao polo uma sugestão para o tema da próxima edição.

VII – promover o envolvimento das comunidades locais;

VIII – realizar a sessão final desta etapa, a Plenária Municipal, na sede da Câmara Municipal.

Art. 6º – Na Plenária Municipal deverão ocorrer:

I – a seleção e escolha (priorização) das propostas que irão compor o Documento Inicial da Etapa Regional;

II – a escolha dos estudantes que participarão da Etapa Regional;

III – a escolha do tema a ser sugerido para a próxima edição do projeto;

III – o encaminhamento das propostas aprovadas para o legislativo municipal.

IV – o encaminhamento das propostas priorizadas para compor o documento inicial da Etapa Regional e a sugestão do tema da próxima edição, para a coordenação do polo regional.

Art. 7º – Deverão ser definidos previamente entre os parceiros que compõem um polo os seguintes pontos:

- I – o número de propostas a serem selecionadas (priorizadas) na Plenária Municipal para compor o Documento Inicial da Etapa Regional;
- II – a data de envio à coordenação do polo das propostas priorizadas no município e a sugestão do tema para edição 2017;
- III – o número de representantes municipais que participarão da Etapa Regional;
- IV – os compromissos e providências sob a responsabilidade das coordenações municipais, visando garantir a participação dos seus representantes na sessão final da Etapa Regional, que engloba as atividades dos grupos de trabalho e da Plenária Regional.

CAPÍTULO III

DA ETAPA REGIONAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2016

Art. 8º – A Etapa Regional do Parlamento Jovem de Minas 2016 será promovida pelas Câmaras Municipais integrantes de um polo regional, com apoio da ALMG e da PUC Minas. A Plenária Regional ocorrerá do dia 27 de junho até 15 de julho de 2016.

§1º – Cada polo terá um município de referência, que assumirá, com o apoio das demais cidades, a coordenação da Etapa Regional. O município polo será responsável ainda por manter a rede de Câmaras Municipais mobilizadas para a realização do projeto e em permanente contato entre si.

§2º – No desenvolvimento do projeto, as Câmaras Municipais de um polo trabalharão em conjunto, conforme a dinâmica acordada entre os participantes e as orientações comuns identificadas no Art. 5º.

§3º – Durante a Etapa Regional, os municípios deverão eleger até dois (02) estudantes de ensino médio para representá-los na Etapa Estadual, escolhidos por seus pares, considerando, tanto quanto possível, a participação de alunos das escolas públicas e das escolas privadas.

§4º – Cada polo regional elegerá ainda mais dois (02) estudantes para representá-lo na Etapa Estadual, que devem ser de diferentes cidades do polo, escolhidos por seus pares, no mesmo dia de realização da Plenária Regional.

§5º – Estarão aptos, a se candidatar e representar o município ou o polo regional na Etapa Estadual, os estudantes que tiverem até a data da regional, concluído os cursos de formação disponibilizados no moodle de acordo com o calendário geral do projeto.

§6º – Durante os trabalhos da Etapa Regional, deverá ser realizado o processo de escolha de um tema, como sugestão para a edição do Parlamento Jovem de Minas 2017. Esse resultado deverá ser enviado à Escola do Legislativo junto com o documento de propostas priorizadas.

Art. 9º – Na Etapa Regional, deverá ser desenvolvida a mesma dinâmica de trabalho realizada na Etapa Estadual, descrita nos arts. 10 e 11. Essa etapa inclui duas sessões:

I – Reunião dos Grupos de Trabalho por subtema.

II – Plenária Regional.

Parágrafo Único – Caso ocorram situações não previstas nesse regimento, a decisão sobre novos encaminhamentos serão tomadas pela coordenação do polo, em conjunto com os coordenadores representantes das demais cidades integrantes dessa regional.

Art. 10 – As reuniões dos grupos de trabalho (GTs) terão a seguinte dinâmica:

- I – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;
- II – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaque;
- III – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;
- IV – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;
- V – seleção (priorização), por grupo de trabalho, das propostas para compor o Documento Base da Plenária Regional. A orientação da coordenação estadual é de que, nos GTs da Etapa Regional, busque-se alcançar entre 12 a 20 propostas por subtema, para propiciar o debate durante os trabalhos da plenária.
- VI – apresentação por escrito de novas propostas, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;
- VII – votação da nova proposta, no limite de uma (01) por grupo de trabalho;
- VIII – redação do relatório do grupo de trabalho.

Art. 11 – A Plenária Regional terá a seguinte dinâmica:

- I – abertura;
- II – apresentação dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho, pelos respectivos coordenadores e relatores, que terão até dez minutos para sua exposição;
- III – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;
- IV – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaques;
- V – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;
- VI – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;
- VII – apresentação, por escrito, de novas propostas, desde que subscritas por, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos votantes e apresentadas em formulário disponibilizado durante a Plenária Regional, dentro do prazo estabelecido pela Mesa; as novas propostas poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;
- VIII – seleção de até duas (02) propostas por subtema, totalizando seis (6) propostas a serem enviadas à Escola do Legislativo da ALMG para compor o documento inicial da Etapa Estadual;
- IX – dentre as novas propostas apresentadas, seleção de uma (01) uma, para integrar o documento inicial da Etapa Estadual;
- X – Redação final.

§1º – Na Plenária, caberá ao coordenador de grupo de trabalho conduzir as discussões e votações das propostas do seu subtema. Os coordenadores dos grupos de trabalho poderão contar ainda com o apoio de redatores e digitadores, servidores das Câmaras Municipais.

§2º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez, por até dois minutos, a cada participante, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, quando houver divergência.

§3º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

§4º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

Art. 12 – Os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho serão escolhidos entre os alunos do

ensino médio, em atividade conduzida pela coordenação do polo.

§1º – Os coordenadores terão a função de conduzir as sessões da Etapa Regional – grupos de trabalho e Plenária Regional –, com assessoria das câmaras integrantes do polo.

§2º – Não poderão se candidatar à coordenação das sessões da Etapa Regional, alunos que já tenham desempenhado esta função em edições anteriores do Parlamento Jovem de Minas.

Art. 13 – As propostas priorizadas para compor o documento inicial da Etapa Estadual, a relação dos representantes municipais e regionais na Etapa Estadual e a sugestão do tema para edição 2017, deverão ser enviadas à Escola do Legislativo da ALMG, pela coordenação dos polos, até o dia 18 de julho de 2016.

Parágrafo Único – As propostas que comporão o documento inicial da Etapa Estadual deverão ser apresentadas em até cinco linhas em fonte Arial 12, sem acréscimo de argumentos ou justificativas.

Art. 14 – Para participação na Etapa Estadual, realizada em Belo Horizonte, os estudantes, representantes do município, deverão estar acompanhados do coordenador municipal, designado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A coordenação municipal deverá também providenciar para os estudantes menores de idade o Termo de Autorização de Hospedagem, disponibilizado no mês de julho de 2016. Esse documento, devidamente preenchido, deverá ser apresentado em Belo Horizonte, no momento do *check in* no hotel. O termo de autorização só é válido se a assinatura dos responsáveis (pais ou responsáveis legais) tiver reconhecimento em cartório.

Art. 15 – Para as providências relativas à vinda dos representantes ao Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual, a coordenação dos polos deverá encaminhar à Escola do Legislativo/ALMG as seguintes informações, tanto dos estudantes quanto do coordenador que irá acompanhá-los:

I – Nome completo;

II – Data de nascimento;

III – Documento de Identidade (certidão de nascimento ou RG);

IV – Número do CPF;

V – Endereço Residencial, e-mail e telefone de contato;

VI – Câmara Municipal de Origem;

VII – Escola de Origem (dos estudantes).

CAPÍTULO IV

DA ETAPA ESTADUAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2016

Art. 16 – São as seguintes as sessões que integram as atividades da etapa estadual do Parlamento Jovem de Minas 2016 realizadas na capital mineira:

I – atividade de entrosamento para debate sobre o tema da edição 2017 no dia 24 de agosto de 2016;

II – votação do tema da edição 2017 no dia 25 de agosto de 2016;

III – palestras sobre a dinâmica dos trabalhos a serem realizadas no dia 25 de agosto.

IV – reuniões dos grupos de trabalho no dia 25 de agosto de 2016, na Escola do Legislativo da ALMG,

organizadas segundo os subtemas definidos no art. 4º;

II – Plenária Estadual no dia 26 de agosto de 2016 no Plenário da ALMG.

Art. 17 – Os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho serão escolhidos entre os alunos do ensino médio, em atividade conduzida pela ALMG.

§1º – Os coordenadores terão a função de conduzir as sessões da Etapa Estadual – grupos de trabalho e Plenária Estadual –, com assessoria da ALMG.

§2º – Não poderão se candidatar à coordenação das sessões da Etapa Estadual, os alunos que já tenham desempenhado esta função em edições anteriores do Parlamento Jovem de Minas.

Art. 18 – As reuniões dos Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

II – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaque;

III – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

IV – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

V – priorização de até (3) propostas por grupo de trabalho;

VI – apresentação por escrito de novas propostas, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VII – votação da nova proposta, no limite de uma (01) por grupo de trabalho;

VIII – redação do relatório do grupo de trabalho.

Parágrafo único – Os coordenadores dos grupos de trabalho terão a assessoria de um consultor, um redator e um digitador da ALMG.

Art. 19 – A Plenária Estadual terá a seguinte dinâmica:

I – abertura;

II – apresentação dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho, pelos respectivos coordenadores e relatores, que terão até dez minutos para sua exposição;

III – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

IV – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas não destacadas;

V – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

VI – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VII – apresentação, por escrito, de novas propostas, desde que subscritas por, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos votantes e apresentadas em formulário disponibilizado durante a Plenária Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Mesa; as novas propostas poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VIII – votação das novas propostas;

IX – redação do Documento Final;

X – entrega do Documento Final ao representante da Assembleia Legislativa;

XI – encerramento do Parlamento Jovem de Minas 2016.

§1º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez, por até dois minutos, a cada participante, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, quando houver divergência.

§2º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

§3º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

Art. 20 – Para realização do Parlamento Jovem de Minas 2016, caberá a cada parceiro as seguintes responsabilidades:

§1º – A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Escola do Legislativo e a PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais e da Pró-reitoria de Extensão (Proex):

I – coordenar todas as etapas do Parlamento Jovem de Minas;

II – identificar o tema de cada edição, ouvidas as Câmaras Municipais;

III – identificar os subtemas, ouvida a Consultoria da ALMG;

IV – elaborar material pedagógico;

V – orientar e apoiar os coordenadores municipais e regionais na implementação do projeto;

VI – estruturar e desenvolver atividades de formação a distância para monitores das etapas municipais e regionais;

VII – criar e manter página do Parlamento Jovem de Minas no site da ALMG;

VIII – fornecer apoio técnico para a formulação dos documentos de propostas;

IX – apoiar a realização das Etapas Municipal e Regional do Parlamento Jovem de Minas 2016;

X – organizar e desenvolver as sessões da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas;

XI – participar do processo de avaliação do projeto;

XII – emitir certificados aos participantes da Etapa Estadual.

XIII – acompanhar a tramitação das propostas apresentadas pelo Parlamento Jovem de Minas à Comissão de Participação Popular da ALMG.

§2º – Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ELE/ALMG:

I – revisar, imprimir ou encaminhar o Documento Inicial, o Documento Base e o Documento Final da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2016 às câmaras municipais;

II – responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação dos participantes da Etapa Estadual, durante as atividades do Parlamento Jovem de Minas, em Belo Horizonte.

§ 3º – PUC Minas – Instituto de Ciências Sociais e da Pró-reitoria de Extensão (Proex):

I – selecionar, capacitar e acompanhar os alunos para a função de monitoria nas atividades da Etapa Estadual.

§4º – Às Câmaras municipais:

I – preencher o Termo de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2016 e encaminhá-lo à Escola do Legislativo da ALMG para início do projeto no município;

II – identificar as escolas participantes das atividades da etapa municipal;

III – identificar os monitores participantes das atividades da etapa municipal ;

IV – promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades de formação política junto aos estudantes do ensino médio;

V – promover estudo e estimular a discussão sobre política e cidadania, sobre a temática da edição, o

desenvolvimento do diagnóstico local e a elaboração de propostas de ação para o poder público;

VI – eleger os alunos que participarão das atividades das etapas Regional e Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2016, guardando, tanto quanto possível, proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares;

VII – encaminhar à coordenação do polo, na data prevista, o documento aprovado na Plenária Municipal;

VIII – responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta dos alunos que participarão da Etapa Regional e Estadual do Parlamento Jovem de Minas, bem como de seus responsáveis, no trajeto entre o município de origem e o local de hospedagem;

IX – acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos participantes das Etapas Regional e Estadual, durante a viagem e estadia na cidade-sede;

X – participar do processo de avaliação do projeto;

XI – apoiar as atividades de capacitação e formação dos monitores e estudantes entre municípios parceiros que compõem o polo;

XII – compartilhar informações e práticas do Parlamento Jovem de Minas;

XIII – participar cooperativamente das atividades coletivas do polo;

§5º – Câmara responsável pela coordenação do polo:

I – assumir o papel de interlocução entre a coordenação estadual e os municípios;

II – encaminhar à coordenação estadual as informações sobre o trabalho realizado nos municípios integrantes do polo;

III – viabilizar uma visita técnica da coordenação estadual à regional, com o apoio das Câmaras parceiras que compõem o polo;

IV – viabilizar a realização da sessão final da Etapa Regional, com o apoio das Câmaras parceiras que compõem o polo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Poderão acompanhar o Parlamento Jovem de Minas 2016, como observadores, representantes de câmaras municipais não participantes dessa edição que desejarem aderir ao projeto em 2017.

Parágrafo único – O acompanhamento dos trabalhos da Plenária Estadual da edição 2016 constitui condição para participar da edição 2017.

Art. 22 – Na ocorrência de situações imprevisíveis, caso fortuito ou força maior que comprometam o regular desenvolvimento das sessões que integram a Etapa Estadual, caberá à coordenação do Parlamento Jovem 2016 promover as adequações necessárias nas dinâmicas previstas nos arts. 18 e 19 deste Regulamento, conforme conveniente ao andamento dos trabalhos.

Art. 23 – O Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2016, com as propostas aprovadas, será entregue à ALMG pela coordenação da Plenária Estadual e disponibilizado no Portal da ALMG e demais canais de comunicação da ALMG e PUC Minas.

Art. 24 – As informações sobre a tramitação do Documento Final poderão ser obtidas no Portal da ALMG (www.almg.gov.br).

ANEXO I

CÂMARAS PARTICIPANTES DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2016



POLO CENTRAL

Belo Horizonte **(Coordenação-polo)**

Betim

Ouro Preto

Esmeraldas

POLO CENTRO-OESTE

Divinópolis

Nova Serrana **(Coordenação-polo)**

Pará de Minas

POLO MÉDIO PIRACICABA

Itabira **(Coordenação-polo)**

João Monlevade

São Gonçalo do Rio Abaixo

POLO NORTE e JEQUITINHONHA

Montes Claros **(Coordenação-polo)**

Capelinha

Itamarandiba

Janaúba

POLO SUL DE MINAS I

Ouro Fino **(Coordenação-polo)**

Extrema

Santa Rita de Caldas

Cambuí

Monte Sião

POLO SUL DE MINAS II

Poços de Caldas

Guaxupé
São Sebastião do Paraíso (**Coordenação-polo**)

POLO SUL DE MINAS III

Três Pontas (**Coordenação-polo**)
Santana Da Vargem
Varginha
Três Corações

POLO SUL DE MINAS IV

São Lourenço (**Coordenação-polo**)
Itajubá
Carvalhópolis
Machado
Pouso Alegre

POLO TRIÂNGULO

Conceição das Alagoas
Iturama (**Coordenação-polo**)
Uberaba
Uberlândia

POLO NOROESTE

Unaí (**Coordenação-polo**)
João Pinheiro

POLO ZONA DA MATA I

Juiz de Fora
Leopoldina
Matias Barbosa (**Coordenação-polo**)
Santos Dumont
Rio Preto

POLO ZONA DA MATA II

Viçosa (**Coordenação-polo**)
Visconde do Rio Branco
Abre Campo
Paula Cândido
Ubá

Total de Municípios:
47 participantes

Primeira Participação:
11 municípios